



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Ofício nº 203/2020

Pontão, 07 de Julho de 2020

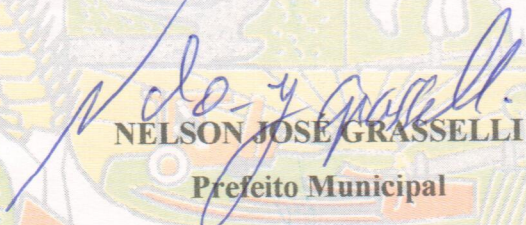
Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 20/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e Suplementar Verbas no Orçamento do Município.

Solicitamos ainda que este projeto de Lei apreciação do projeto em regime de urgência urgentíssima.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

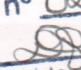
  
**NELSON JOSÉ GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**Carlos Eleandro Caigara**  
*DD. Presidente do Poder Legislativo*  
Pontão-RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão  
**RECEBIDO**

Em 08/07/2020

  
**Ivan H Selbert**  
Escriturário Legislativo  
Câmara Municipal de Pontão/RS

Fls: <u>01</u>
Processo nº <u>025/2020</u>
 Servidor



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE PONTÃO

PROJETO DE LEI Nº 20/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020

*Abre Crédito Especial e  
Suplementa Verbas no  
Orçamento do Município.*

O prefeito Municipal de Pontão-RS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, submete ao Poder Legislativo Municipal, o Presente Projeto de Lei 020/2020, **RECURSO VINCULADO 1227-MAPA. AMPL. PATRULHA AGRICOLA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial e suplementar verbas no orçamento do município de 2020, no valor de **R\$ 100.100,57 (cem mil e cem reais com cinquenta e sete centavos)** no seguinte projeto/atividade:

**0501 20 606 1008 2190 7135-8 MAPA AMPL. PATRULHA AGRICOLA**

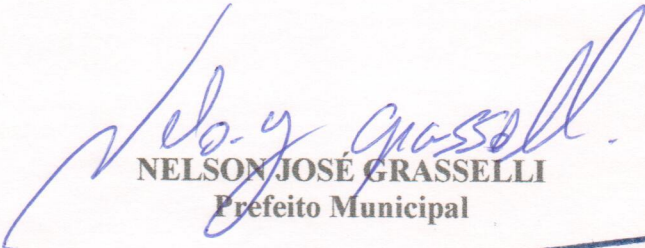
**4490 52 00 00 0000 1227 7149-8 EQUIP. E MAQUINAS RODOVIARIAS**

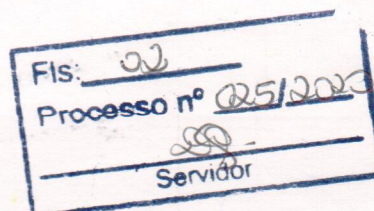
**Art. 2º**- Para a Abertura dos CRÉDITOS ESPECIAIS a que se refere o Art. 1º, servirão de recursos financeiros o seguinte:

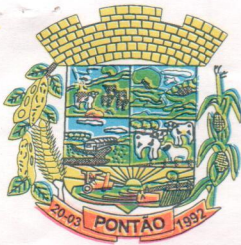
- a) **R\$ 100.100,57 (cem mil e cem reais com cinquenta e sete centavos)**, serão cobertos pelos Recursos Financeiros provenientes da conta vinculado ao Convênio 886096/2019 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTACIMENTO.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 07 dias, do mês de Julho de 2020.

  
**NELSON JOSÉ GRASSELLI**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE PONTÃO

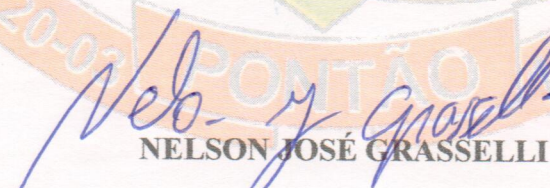
## JUSTIFICATIVA

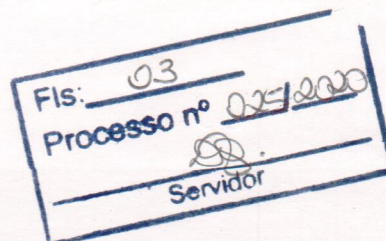
Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Estamos enviando o Presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e Suplementar Verbas no Orçamento do Município. Sendo que houve o depósito dos valores referente ao Convênio 886096/2019 que visa a aquisição de um trator agrícola e um espalhador de adubo orgânico líquido, sendo que os referidos bens já encontra-se licitados.

Esperamos de Vossas Excelências, a análise e aprovação do Presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

  
NELSON JOSÉ GRASSELLI  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Ofício nº 206/2020

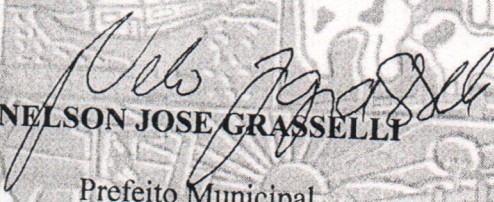
Pontão, 13 de julho de 2020.

Exmo. Sr. Presidente:

Ao cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente, para solicitar a retirada do projeto de lei 20/2020.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos do atendimento.

Atenciosamente.



**NELSON JOSE GRASSELLI**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

**CARLOS ELEANDRO CAIGARA**

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Pontão - RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

**RECEBIDO**

Em 14 / 07 / 2020

OR: 45

**Ivan H. Selber**  
Escriturário Legislativo  
Câmara Municipal de Pontão/RS